

## REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL 2019

### 1. OBJETIVO

O presente regulamento estabelece regras de acesso aos recursos do Fundo Social.

### 2. FUNDO SOCIAL

O Fundo Social tem como objetivo apoiar ações desenvolvidas por entidades com foco na educação, cultura e esporte inclusivo contribuindo para o desenvolvimento das comunidades.

Sua primeira destinação ocorreu em Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 2015, onde uma parcela do resultado foi destinada a atividades de cunho educacional, cultural e esportivo inclusivo.

Tem por objetivo fortalecer ações desenvolvidas por entidades de cada município, que sejam associadas da cooperativa e, que atuem em benefício da comunidade em que estão inseridas.

Os recursos do fundo podem ser utilizados para apoiar projetos de educação, cultura e esportes inclusivo da área de ação da Sicredi Pioneira RS.

Para o ano de 2019 o valor deve ser deliberado em assembleia geral de prestação de contas do exercício de 2018.

#### 2.1 Da forma de distribuição dos recursos

Uma mesma entidade pode ter seu (s) projeto (s) financiado em até 100%, limitado a R\$ 12.000,00 por entidade, com valor mínimo de R\$ 2.000,00.

Podem ser inscritos e contemplados no máximo dois projetos por entidade.

#### 2.2 Projetos que podem ser contemplados pelo Fundo Social

Sua destinação pode se dar para projetos desenvolvidos com público de todas as idades, dando-se prioridade para projetos relacionados a crianças, adolescentes e jovens.

Um projeto tem como objetivo transformar ideias e aspirações em ações concretas que possam aproveitar oportunidades, solucionar problemas, atender a necessidades ou satisfazer desejos.

- Projeto Educacional: é um empreendimento de duração finita, com objetivos claramente definidos na solução de problemas, oportunidades, necessidades, desafios ou interesses de um sistema educacional, de um educador ou grupo de educadores, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações voltadas para melhoria de processos educativos e de formação humana, em seus diferentes níveis e contextos. Nesse sentido, os projetos educacionais não estão limitados às escolas, universidades, ou sistemas educacionais. Qualquer instituição pode propor e desenvolver projetos educacionais em seus respectivos contextos de atuação. Projetos educacionais ultrapassam os limites das escolas, universidades ou sistemas educacionais. Exemplos de projetos: ampliação do acervo de bibliotecas, meio ambiente, inclusão social;

- Projeto Cultural: tratam-se de atividades que visam garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, estimulando a produção e difusão cultural e artística, desenvolver a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações. Exemplos de projetos: compra de trajes e equipamentos, contratação de instrutor;
- Projeto Esportivo Inclusivo: englobam projetos que têm como objetivo promover a inclusão social por meio de atividades esportivas com foco no desenvolvimento integral de crianças (até 12 anos), adolescentes (12 a 18 anos) e jovens (18 a 29 anos). Exemplos de projetos: aquisição de material, contratação de instrutor.

O Fundo Social não pode ser utilizado para custear eventos ou em forma de patrocínios.

### **2.3 Entidades beneficiadas**

- Para inscrição a entidade deve:
- Ser Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
- Ser associada à Sicredi Pioneira RS, até 31/12/2018;
- Estar adimplente com a cooperativa;
- Estar com o cadastro da conta atualizado;
- Ter finalidade educacional, cultural, social, esportiva, ou assistencial expressa no estatuto ou ato constitutivo.

Cada entidade poderá inscrever no máximo dois projetos limitado a R\$ 12.000,00.

É vedada a inscrição de projetos de instituições de ensino particulares através de Associação e Círculo de Pais e Mestres.

O projeto deve ser realizado dentro da área de atuação da cooperativa Sicredi Pioneira RS.

### **2.4 Dos prazos**

- Para inscrição do projeto: 25 de janeiro a 29 de março de 2019.
- Para levantamento de dados e avaliação pelos Coordenadores de Núcleo: 15 a 30 de abril de 2019.
- Para entrega do recurso: 1ª quinzena de junho de 2019.
- Para execução do projeto contemplado: até 31/12/2019.
- Para comprovação da utilização do recurso, caso contemplada a entidade: 30 dias após a conclusão do projeto.

### **2.5 Forma de inscrição**

A inscrição de projetos é realizada no período de 25 de janeiro a 29 de março de 2019, no link [www.sicredipioneira.com.br/fundosocial](http://www.sicredipioneira.com.br/fundosocial), sendo necessário anexar orçamento da utilização dos recursos. O tamanho do arquivo não poderá ser superior a 5 MB.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com o regulamento.

#### **Cooperativa Sicredi Pioneira RS**

Rua Sete de Setembro, 374, 3º andar | Centro | Nova Petrópolis | RS

CEP 95150-000 | Fone 54 3281 8100 | WhatsApp 54 9 9963.8245 | Site [sicredipioneira.coop.br](http://sicredipioneira.coop.br)

A entidade é a única responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Sicredi Pioneira RS de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, intelectual (direito autoral).

A inscrição é considerada efetivada somente mediante confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição, o que não importa em aprovação do projeto.

É fundamental manter o e-mail da entidade atualizado. Todas as comunicações do Fundo Social ocorrem através do e-mail cadastrado. Configure a sua caixa postal eletrônica para que as mensagens da Sicredi Pioneira RS não sejam filtradas como spam. Além disso, acesse o link [www.sicredipioneira.com.br/fundosocial](http://www.sicredipioneira.com.br/fundosocial), para obter listas dos projetos inscritos e contemplados por município e acompanhar o andamento e informações do Fundo Social.

## **2.6 Forma de aprovação**

Após a etapa de inscrição dos projetos, a Comissão de Habilitação formada pela Gerência de Relacionamento, fará a análise das inscrições, habilitando ou inabilitando os projetos, de acordo com as normas previstas neste regulamento.

Os projetos que forem inabilitados em razão da falta de informações ou documentos no momento da inscrição não serão reavaliados. Também não serão avaliados projetos inscritos após o prazo previsto no presente regulamento.

Os projetos habilitados seguem para a etapa de seleção, avaliação da aderência à finalidade na qual o projeto foi inscrito e coerência nas informações apresentadas: clareza, viabilidade e exequibilidade.

## **2.7 Utilização e comprovação dos investimentos**

A liberação dos recursos ocorre após a assinatura da declaração firmada pela entidade constando valor, nome e compromisso da execução com o projeto contemplado. A assinatura deve ser realizada pelo representante legal da conta corrente da entidade.

A entidade é responsável por manter atualizado seu cadastro junto à agência, ciente que os recursos referentes ao projeto contemplado serão creditados somente com os documentos devidamente atualizados.

Após o recebimento dos recursos em conta, a entidade fica autorizada a iniciar a execução do projeto.

As entidades contempladas devem fazer constar em ata de sua diretoria o recebimento dos recursos, a finalidade e o registro do compromisso com a correta aplicação do valor recebido. Esta ata deve ser inserida no link [www.sicredipioneira.com.br/fundosocial](http://www.sicredipioneira.com.br/fundosocial) no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura da declaração, logo após a realização da reunião na entidade. Recomenda-se que a entidade faça uma ata específica deste assunto.

Caso a entidade não faça o encaminhamento da ata ou use o recurso para outro fim, senão o proposto no projeto será desclassificada do Fundo Social do próximo ano, além de poder ser processada civil e criminalmente (entidade e representantes legais).

Após a realização/conclusão do projeto, a entidade tem o prazo de 30 (trinta) dias para inserir a prestação de contas no link [www.sicredipioneira.com.br/fundosocial](http://www.sicredipioneira.com.br/fundosocial), onde deve inserir relatório final e materiais comprobatórios da execução física do projeto (fotos, vídeos, clipping de imprensa e notas fiscais), de acordo com o projeto aprovado.

A Sicredi Pioneira RS pode convocar a entidade para apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública (assembleias), demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.

A entidade é responsável pela manutenção de toda documentação referente ao projeto (extrato bancário, comprovantes de pagamentos e despesas), devendo a mesma ser mantida em arquivo, à disposição dos órgãos de controle da Cooperativa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A entidade beneficiada tem até o dia 31/12/19 para a utilização dos recursos recebidos. Se não for utilizado dentro do período estipulado, a entidade é desclassificada do Fundo Social do próximo ano. A entidade somente tem sua inscrição validada para novos projetos após a comprovação da utilização dos recursos.

Nos casos em que a entidade não receber o valor integral do projeto encaminhado, deve complementar o valor para a finalização do projeto.

Caso ocorra elaboração de material publicitário do projeto pela entidade, devem divulgar em seus materiais o financiamento através do Fundo Social da Sicredi Pioneira RS, observando o Manual de Uso de Marcas do Sicredi, disponível no site [www.sicredipioneira.com.br](http://www.sicredipioneira.com.br). Além disso, as entidades com projetos contemplados que realizarem atividades (como oficinas, palestras, apresentações) podem colocar em local visível, durante sua execução, banner ou faixa, com os devidos créditos de financiamento, em que deve constar o seguinte texto: "Este projeto está sendo realizado com recursos do Fundo Social da Sicredi Pioneira RS". Esse material pode ser solicitado na agência a qual a entidade é associada com antecedência de 10 dias.

## **2.8 Divulgação do Fundo Social**

Para dar publicidade a todos os associados, o Fundo Social é divulgado no Site da Cooperativa e no Facebook sem prejuízo de outros meios que a Cooperativa porventura vier a utilizar. Ao se inscreverem, as entidades concordam em ter seu nome, bem como do projeto, divulgado em todo e qualquer material do Fundo Social, independentemente de aprovado ou não o recurso.